LEI N.º 880/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2012, um crédito adicional especial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao Programa Incentivo de Projetos Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, com recursos do Fundo Nacional de Saúde e contrapartida do Município, objetivando ações de promoção e prevenção de saúde e prevenção de acidentes e quedas em pessoas idosas.

09	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
09.001	**SERVICO DE ATENÇÃO BASICA DA SAUDE**		
09.001.10.302.0014.2.087	INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte TCE 31497 Vigilância em Saúde - Exercicio Corrente	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte TCE 31497 Vigilância em Saúde - Exercicio Corrente	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior - Exercicio Corrente	1.000,00
TOTAL			**35.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2012 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2012.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

§ 1 - Na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2011**
Fonte TCE 03000 Recursos Ordinários Livres – exercício anterior	R$ 5.000,00
Total	R$ 5.000,00

§ 2º - e também de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 1721.33.30.01.02 INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES (Fonte 31497 Vigilância em Saúde - Exercício Corrente) no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Receita Corrente	**VALOR PREVISTO PARA ARRECADAR EM 2012**
1721.33.30.01.02 INCENTIVO PROJETOS VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES (Fonte 31497 Vigilância em Saúde - Exercício Corrente)	R$ 30.000,00
Total	R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 08 de junho de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 880/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVICO DE ATENÇÃO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
INCENTIVO PROJETOS VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES	Global	G	Unidade	1	**2012**	35.000,00
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalr e Ambulatorial						
Atividade 2.087 – INCENTIVO PROJETOS VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 880/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVICO DE ATENÇÃO BASICA DA SAUDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
INCENTIVO PROJETOS VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES	Global	G	Unidade			
				1	**2012**	35.000,00
				0	**2013**	0,00
				TOTAL		**35.000,00**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalr e Ambulatorial						
Atividade 2.087 – INCENTIVO PROJETOS VIGILANCIA E PREVENCAO DE VIOLENCIAS E ACIDENTES						